

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Sistemas de Tratamento de Água e Águas Residuais . . .	851	Semestral	200	TP 75	8,0	
Gestão de Efluentes Gasosos e da Poluição Sonora	851	Semestral	150	TP 60	5,5	
Gestão de Resíduos	851	Semestral	160	TP 60	6,0	
Sistemas de Certificação	851	Semestral	160	TP 60	6,0	
Avaliação Ambiental Estratégica	851	Semestral	130	TP 45	4,5	Optativa
Tecnologia Ecológica e Eco-Eficiência	851	Semestral	130	TP 45	4,5	Optativa

(1) De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março.

(2) TP= horas teórico-práticas.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Avaliação Económica de Equipamentos e Processos . . .	851	Trimestral	110	TP 45	4,0	
Gestão e Conservação de Ecossistemas	852	Trimestral	110	TP 45	4,0	
Projecto em Gestão Ambiental	851	Trimestral	130	TP 60;	5,5	
Gestão e Empreendedorismo	340	Trimestral	130	TP 60;	4,5	
Estágio Profissionalizante	851	Trimestral	60	OT 30	2,0	
Estágio Profissionalizante	851	2 Trimestres	1120	E 910; OT 30	40,0	

Notas:

(1) De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março.

(2) TP = horas teórico-práticas; E = horas de estágio; OT = horas de orientação tutorial

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 3115/2008

Delegação de competências

Considerando:

a) A importância de rentabilizar os saldos de Tesouraria, o que é possível através de subscrição de aplicações em Certificados Especiais de dívida de Curto Prazo — CEDIC;

b) Que a realização destas operações pressupõe prazos de negociação muito curtos — o prazo de vencimento e a data de emissão dos CEDIC são fixados por acordo entre o IGCP (Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público) e a entidade, sendo que a subscrição para T+1 a negociação terá que ser validada até às 15h de T e a subscrição para T+2 até às 16h30m de T;

c) Que, para cumprimento das orientações da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, as aquisições destas aplicações de tesouraria de curto prazo devem ser tratadas contabilisticamente na execução orçamental, procedendo-se ao seu registo em todas as fases do ciclo da despesa pública, e, aquando da alienação, proceder-se ao lançamento contabilístico inerente ao registo da receita, proveito (alienação com mais valia) e recebimento;

d) Que, em rigor, não se está perante uma despesa, mas antes perante uma operação contabilística, uma vez que no termo do prazo este valor é restituído através de receita, tratando-se o movimento descrito do cumprimento de uma orientação contabilística;

e) Que, de acordo com o artigo 25.º, n.º 2, da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, relativo à regra do equilíbrio orçamental, «Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de activos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a activos e passivos financeiros»;

f) Constatando -se, pois, que para efeitos da verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, estes movimentos não são considerados despesa e receita;

g) Que se entende que a competência cabe ao Conselho Administrativo do IPL, nos termos das alíneas d) e f) do artigo 22.º dos Estatutos do IPL, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, publicado na 1.ª série B do *Diário da República*, n.º 25, de 3 de Fevereiro;

h) O disposto pelo artigo 8.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

i) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

O conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 13 de Novembro de 2008, delibera:

1) Delegar no presidente do Instituto Politécnico de Leiria a competência para autorizar a subscrição de aplicações em Certificados Especiais de dívida de Curto Prazo — CEDIC.

2) Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria, quando no exercício de funções em regime de substituição.

3) Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo presidente do Instituto Politécnico desde 3 de Abril de 2008 e até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2008. — Os Vice-Presidentes: *João Paulo dos Santos Marques* — *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

Deliberação n.º 3116/2008

Delegação de competências

Considerando:

a) A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

b) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria;

c) O disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, publicado na 1.ª série B do *Diário da República*, n.º 25, de 3 de Fevereiro, e no artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

d) A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

O conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 13 de Novembro de 2008, delibera, ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e bem assim nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do CPA:

1 — Delegar no presidente do Instituto Politécnico de Leiria as competências para autorizar despesas e pagamentos até € 25.000;

2 — Autorizar o presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho e do n.º 1 do artigo 36.º do CPA, a subdelegar a referida competência nos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria e nos presidentes dos conselhos directivos e director das Escolas integradas.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria, quando no exercício de funções em regime de substituição.

4 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º e o n.º 3 do artigo 109.º do CCP a delegação da competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo presidente do Instituto Politécnico de Leiria desde a data de entrada em vigor do CCP, i.e., a 30 de Julho de 2008 e até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30626/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Bernardo Si-

mões Vilhena de Carvalho, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 19 de Setembro de 2008 e 31 de Julho de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 30627/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7 de Novembro de 2008:

Francisco Manuel de Sena Monteiro dos Santos, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2008 e termo a 30 de Setembro de 2010, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 798/2008

Por despacho de 22-10-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, é autorizado:

O contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Marta Alexandra Silva Guerreiro, precedendo concurso de provas públicas, como professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01-10-2008 e por um período experimental de 03 anos.

Vencimento correspondente ao Escalão 1 Índice 185 da tabela de remunerações do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3117/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 5 de Novembro de 2008:

José Manuel Pereira Esteves, assistente hospitalar graduado de Cirurgia Geral do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a redução do horário para 40 horas semanais ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 30628/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 13.11.2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Paulo Jorge Castanheira Ferreira — nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de Especialista de Informática do grau 2 — nível 1, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., com efeitos a 13.11.2008, a remunerar nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

18 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 30629/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 13.11.2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Maria de Fátima Rodrigues Malho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de Assessor (Contencioso), do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., com efeitos a 13.11.2008, a remunerar nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

18 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.